

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.889, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a redução de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reduzidas as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 40, art. 41, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" e art. 45, da Lei nº 4.721, de 27 de julho de 1995, na esfera administrativa ou judicial, parcelados ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de junho de 2009, nos percentuais abaixo indicados, desde que o pagamento seja efetuado integralmente, com observância dos prazos a seguir indicados:

I - 80% (oitenta por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei;

II - 65% (sessenta e cinco por cento), se recolhido até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei;

III - 50% (cinquenta por cento), se recolhido até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

IV - 40% (quarenta por cento), se recolhido até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

§ 1º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação das multas já pagas.

§ 2º Os honorários advocatícios, nos casos em que sejam devidos, da cobrança das multas quitadas com o benefício previsto neste artigo, ficam reduzidos na mesma proporção aplicada às multas.

§ 3º O disposto nos incisos I a IV do caput aplica-se, igualmente, ao saldo devedor dos parcelamentos em curso.

§ 4º Considera-se valor da multa o valor original e sua atualização monetária e os juros de mora previstos em lei.

Art. 2º Os beneficiários da presente Lei devem assinar termo de renúncia expressa ao direito de impetrar qualquer recurso ou de desistir dos já existentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, (PI), 25 de AGOSTO de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria dos Deputados Mauro Tapety e Lílian Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 1213

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº439/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **SONIA MARIA MELO SILVA**, nascida em 16.11.62 na condição de mulher e Almir Pereira Melo Neto, nascido em 18.03.99, filho menor do segurado deste Instituto **ENEAS ANGELO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 02.07.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 847,72 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) com efeitos a partir de 02.07.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 200711890

PORTARIA GDG Nº440/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, nascida em 26.02.57, na condição de mulher do segurado deste Instituto **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 11.09.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.494,53 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) com efeitos a partir de 11.09.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 200713009.

PORTARIA GDG Nº441/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **JOSE DE SOUSA LEAL JUNIOR**, nascido em 13.05.96, na condição de filho menor do segurado deste Instituto **JOSE DE SOUSA LEAL**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 23.08.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.137,20 (mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 23.08.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 200711521, rateada com Maria da Conceição Leite Leal, consoante Processo nº 200712550.

PORTARIA GDG Nº442/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE LEAL**, nascida em 01.10.49, na condição de mulher do segurado deste Instituto **JOSE DE SOUSA LEAL**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 23.08.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.137,20 (mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 23.08.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 200712550, rateada com José de Sousa Leal Júnior, consoante Processo nº 200711521.

PORTARIA GDG Nº443/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **LUCIA MARIA DE CARVALHO COUTO**, nascida em 19.05.44 na condição de mulher do segurado deste Instituto **HERMES PIRES DO COUTO FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração, falecido em 16.08.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.510,63 (quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) com efeitos a partir de 20.09.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 200712534.

PORTARIA GDG Nº444/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO CARMO SIQUEIRA ROCHA**, nascida em 15.08.52, na condição de mulher do segurado deste Instituto **JOSE CLAUDIO AGUIAR DA ROCHA**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecido em 08.04.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.708,61 (um mil setecentos e oito reais e sessenta e um centavos) com efeitos a partir de 26.10.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 20074634.

PORTARIA GDG Nº445/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, nascida em 11.07.38, na condição de mulher do segurado deste Instituto **RAIMUNDO ALVES DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecido em 17.06.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 724,36 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) com efeitos a partir de 17.06.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 20078163.

PORTARIA GDG Nº446/2009-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCO MARÇAL DE SOUSA**, nascido em 10.04.47 na condição de marido da segurada deste Instituto **RAIMUNDA COSTA DE SOUSA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico Tecnológico e Turismo - SETDETUR,